PORTARIA Nº.338/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº313/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal Nº313/2025 de 09 de Setembro de 2025:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor: **NIVALDO ALENCAR DA SILVA** matricula: 065 cargo: VIGIA por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de Setembro 2025.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor: **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA** matricula: 065 cargo: VIGIA por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de Setembro 2025.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal Nº313/2025 de 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Setembro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ee0c6d-10092025184214**